

EDITAL Nº 155, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 60381/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público, na Capital do Estado, mediante designação da Procuradora-Geral de Justiça, durante o período do Carnaval, observados os seguintes critérios:

1. A atuação do Ministério Público da Bahia em regime de plantão, com escala diferenciada, durante o carnaval, na Capital do Estado, doravante denominada "Plantão do Carnaval", ocorrerá das 8h do dia 8/2/2024 às 8h do dia 15/2/2024;

2. Os Promotores de Justiça designados exercerão as seguintes funções, todas na Capital do Estado: 2.1. visitas institucionais e técnicas a postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselhos tutelares, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos e a outros equipamentos públicos e privados com atividade relacionada ao evento; 2.2. adoção de providências extrajudiciais e judiciais quanto às irregularidades constatadas ou noticiadas, que guardem relação com o evento; 2.3. realização de reuniões institucionais visando a pronta solução ou encaminhamento de problemas detectados durante as visitas; 2.4. ações educativas; 2.5. todas as funções elencadas no art. 12 do Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021;

3. Serão designados 12 (doze) Promotores de Justiça para cada dia de atuação no período de 8/2/2024 a 13/2/2024, das 8h às 20h, 8 (oito) Promotores de Justiça para atuação no dia 14/2/2024, das 8h às 20h, e 4 (quatro) Promotores de Justiça para cada dia de atuação no período de 8/2/2024 a 15/2/2024, das 20h às 8h;

4. Aos membros designados para atuação no período do carnaval, na Capital, perante a primeira instância, serão assegurados 2 (dois) dias de folga compensatória para cada período de atuação das 8h às 20h ou das 20h às 8h, em conformidade com o art. 23 do Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023;

5. As folgas compensatórias concedidas aos plantonistas serão lançadas no SIGA e deverão ser usufruídas em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato ao da atuação, mediante requerimento com no mínimo 3 (três) dias de antecedência do início do pretendido período de gozo;

6. As folgas compensatórias que não forem usufruídas no prazo em decorrência da necessidade do serviço serão automaticamente convertidas em indenização, a ser paga no mês seguinte ao do término do prazo para gozo, conforme disponibilidade financeira;

7. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas, por dia, horário e área de atuação:

EDITAL DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
156/2024	Das 8h de 8/2/2024 às 20h de 8/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	12 vagas
157/2024	Das 20h de 8/2/2024 às 8h de 9/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
158/2024	Das 8h de 9/2/2024 às 20h de 9/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos	12 vagas



		Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	
159/2024	Das 20h de 9/2/2024 às 8h de 10/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
160/2024	Das 8h de 10/2/2024 às 20h de 10/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	12 vagas
161/2024	Das 20h de 10/2/2024 às 8h de 11/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
162/2024	Das 8h de 11/2/2024 às 20h de 11/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	12 vagas



163/2024	Das 20h de 11/2/2024 às 8h de 12/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
164/2024	Das 8h de 12/2/2024 às 20h de 12/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	12 vagas
165/2024	Das 20h de 12/2/2024 às 8h de 13/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
166/2024	Das 8h de 13/2/2024 às 20h de 13/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	12 vagas
167/2024	Das 20h de 13/2/2024 às 8h de 14/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade	4 vagas

		Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	
168/2024	Das 8h de 14/2/2024 às 20h de 14/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	8 vagas
169/2024	Das 20h de 14/2/2024 às 8h de 15/2/2024	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas

8. Caso haja número de interessados superior à quantidade de vagas oferecidas, terá preferência aquele, dentre os habilitados no edital: 8.1. cuja sede de atuação seja mais próxima da capital; 8.2. havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; 8.3. persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

9. Os interessados em atuar no Plantão do Carnaval deverão se inscrever, exclusivamente, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), módulo "Edital de Substituição/Auxílio", dentro do prazo estabelecido neste Edital;

10. Não haverá designação de um mesmo membro para períodos subsequentes que, somados, resultem em mais 24 horas seguidas de plantão;

11.

Atendendo ao interesse do serviço, a designação de membros para atuar no Plantão do Carnaval poderá ser revogada, a qualquer tempo, pela Procuradoria-Geral de Justiça, convocando-se o próximo na ordem de classificação, se houver;

12. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

13. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

14. Durante o Plantão do Carnaval, a distribuição de atividades entre os plantonistas será feita pela Coordenação do Plantão, no interesse do serviço, conforme art. 30, III, do Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023;

15. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 17 de janeiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça